PROJETO DE LEI
Expediente PM 74/96
CM 129/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 112

LEI nº

Abre crédito especial na importância de R$ 41.480,00, para a execução de ações relativas ao Programa Habitar Brasil.

DR. BRUNO CASSEL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Muniicpal autorizado a abrir, mediante decreto,crédito especial na importância de R$ 41.480,00 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), para a execução de ações relativas ao Programa Habitar Brasil, sob a seguinte codificação:

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0402 - HABITAÇÃO
0402.10 - Habitação e Urbanismo
0402.1057 - Habitação
0402.1057 316 - Habitações Urbanas
0402.1057316 1.084 - Construção de Unidades Habitacionais em Rio Branco (Loteamento Popular)
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 41.480,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o auxílio do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, para execuções de ações relativas ao Programa Habitar Brasil. Contrato nº 0662/MPO/CEF/96; Processo nº EN 158.1.2.0003/96, no valor de R$ 41.480,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 129/96
Rec. 14.11.96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. SEBASTIÃO DO CAÍ 212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei, solicita a autorização para a abertura de um crédito especial, destinado a consignar no orçamento os recursos para a construção de 39 unidades habitacionais, no Loteamento Popular, dentro do Programa Habitar Brasil, gerido pela Caixa Econômica Federal. Esta é a primeira parcela de um total de R$ 207.400,00.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.